Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

EXMO. SR.
OSMAR BRAUN SOBRINHO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO - PMDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 172/2012

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o Sistema de Comunicação e Difusão Cultural – Instituto Carlos Almeida.

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sistema de Comunicação e Difusão Cultura - Instituto Carlos Almeida, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.348.795/0001-35, com sede na Rua Caramurú, nº 1305, Bairro Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio – Vereador PMDB
PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O Projeto Diarinho nas Escolas foi criado em 2005 pelo Sr. Carlos Antonio de Almeida Ferreira, por entender que a leitura é o melhor caminho para formar crianças cidadãs.

Ao longo desses 7 anos o Diarinho tem plantado sementinhas de cidadania na vida das crianças da rede Municipal de Ensino de nossa cidade.

Todos os anos através de eleição nas Escolas Municipais escolhem-se os editores-mirins, onde todos os meses participam de encontros com a coordenação pedagógica e jornalística do projeto onde assistem a palestras informativas sobre vários temas, participam de dinâmicas ou visitas externas, ficando estes responsáveis de compartilhar os assuntos com os colegas ao retorno a Escola, a fim de produzirem as matérias para a próxima edição do jornal Diarinho.

As crianças demonstram grande interesse em produzir material para a pauta do jornal Diarinho, esse interesse fica demonstrado nas reuniões dos editores-mirins os quais apresentam um vasto material que foi produzido nas Escolas.

O jornal infantil Diarinho tem sido uma ferramenta importante para o desenvolvimento intelectual e social das crianças da rede municipal de ensino. O projeto se torna valoroso, por envolver a Escola através da direção, coordenação pedagógica, professores e a integração dos pais, fazendo com que as crianças encontrem colaboração e suporte necessário para o desenvolvimento do projeto

O projeto do Jornal Diarinho, desenvolve um trabalho social imensurável, firmando conceitos e cidadania na vida de muitas crianças, que com certeza se tornarão agentes transformadores em nossa sociedade.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PMDB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
ENDEREÇO: RUA CARAMURU 1305	
ATIVIDADE: Associação	
CNPJ/CPF: 08.348.795/0001-35	ÁREA ÚTIL: 10,00
ALVARÁ: 466/2006	PROCESSO Nº: 247615
DATA EXPEDIÇÃO: 18/10/2006	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2476150

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Coordenador Tributação / Fiscalização
Portaria nº 32/2005

Secretaria de Finanças
Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax:(46) 3220-1544

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.348.795/0001-35 MATRIZ		09/10/2006

NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE COMUNICACAO E DIFUSAO CULTURAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO CARLOS ALMEIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CARAMURU	NÚMERO 1305	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/08/2012** às **17:01:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/08/2012

CARTÓRIO VIEIRA
ABIGAIL VIEIRA SAMARA
Oficial
PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Ata nº 08 da Assembléia Extraordinária do

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL – INSTITUTO CARLOS ALMEIDA

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2011, às 8:30 horas, na sede sito a rua Caramuru nº 1305, bairro centro, município de Pato Branco-PR, foi realizada a Assembléia Extraordinária para eleição da nova diretoria, convocada conforme edital de convocação, tendo sido deliberado o seguinte assunto:1- Eleição nova diretoria. Para inicio dos trabalhos foi convidada o Sr. Rubens Ciro Calliari Junior para presidir e o Milton Rogério Thomé para secretariar a assembléia extraordinária da eleição nova diretoria. O Sr Rubens Ciro Calliari Junior iniciou-se o trabalho de redefinição do novo grupo gestor, o qual foi apresentado pessoas com conhecimento pra conduzir a Instituïção , sendo que o presidente, tesoureiro e o secretário foram reeleitos para mais um mandato.
Em função da aprovação da sugestão o quadro de cargos ficam assim Definidos. –Conselho de Administração:

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

presidente Sr.Rubens Ciro Calliari Junior
residente à rua Lídio Guerra, nº334,
bairro-La Salle
Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
CEP nº 85.505-320
RG nº 3.353.737.9–SSP/PR CPF nº 514.693.679.04

Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 748.350.409-34
Juramentada
Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paraná
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
09 JUN. 2011
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARAGENA
Notário

tesoureiro Sra. Diana de Moraes Sganzerla
residente à rua Jorge Lacerda nº67, bairro: centro,
Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
CEP nº 85.501-400
RG nº 4.789.119-1-SSP/PR CPF nº 624.217.789-72

secretário Sr. Milton Rogério Thome
residente à rua Aimoré nº1058,bairro:bancários
Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
CEP nº 85.504-050
RG nº 1.412.540–SSP/PR CPF nº 285,481.249.20

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO

Conselho Fiscal

titular Sr. Edegar Luiz Del Sente
residente à Rua Caramuru , 495, apto 1093
Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
CEP nº 85.505-060
RG nº 7.722.369- 0-SSP/PR CPF nº 006.289.839-64

1º secretário Sr.Deonir Spigosso
residente à rua José Leonardi,334:apto 204
Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
CEP nº 85.030-560
RG nº 6.460.961-0 SSP/SP CPF nº 020.109.749-48

2º Secretária Sra Marlene Raiher Charavara
residente à rua Francisco Brochado da Rocha-Centro
Município de Pato Branco, Estado do Paraná
CEP nº 85.505.550
RG nº 4.948.058 0 –SSP/PR CPF nº 941.135.999-04

Suplente Sr.Deonir Luiz Sganzerla
Residente à rua Aimoré nº 312, bairro-centro
Município Pato Branco, Estado do Paraná
CEP: 85.505-270
RG nº 4.551.530-3-SSP-PR CPF 697.442.709-34

O novo grupo gestor, identificado e qualificado acima, com documentação pessoal e anexo, conforme determinado no estatuto terá o mandato de três (03) anos, com direito a reeleição aos cargos.
dando prosseguimento aos trabalhos empossou os membros indicados.

A Sr.Rubens Ciro Calliari Junior, desejou a todos sucesso na nova gestão e agradeceu aos presentes pelo empenho na participação e solicitou a colaboração de todos nesta caminhada em prol do desenvolvimento social e jornada a favor da cultura e informação.

Nada mais tendo a deliberar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi elaborado por mim Sr.Milton Rogério Thomé e em duas vias de igual teor devendo proceder ao seu registro.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Rosemara Argenta Dallagnol CPF 718.350.409-34 Juramentada

Serventia Notarial Segundo Ofício Tabelionato Paraná Rua Caramuru, 3225 PATO BRANCO PR
AUTENTICAÇÃO
09 JUN. 2011
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário

Pato Branco, 29 de abril de 2011

Rubens Ciro Calliari Junior
Presidente

Milton Rogério Thomé
Secretário

Diana Moares Sganzerla

Edegar Del Sente

Deonir SPigossso

Deonir Sganzerla

Marlene Charavara

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

SELO FUNARREN
TABELIONATO DE NOTAS
DTL86402

09 JUN 2014
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário

Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 718.350.409-34
Juramentada

CARTÓRIO VIEIRA SOCIEDADE
ABIGAIL VIEIRA SAMARA
TITULAR
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

Estatuto
Sistema de Comunicação e Difusão Cultural
INSTITUTO CARLOS ALMEIDA

ÍNDICE

Capítulo I	**Da denominação, duração, fins, natureza e sede.**
Capítulo II	**Do quadro de associados**
Capítulo III	**Da admissão, suspensão, exclusão e demissão.**
Capítulo IV	**Do direito e deveres do associado**
Capítulo V	**Da estrutura administrativa**
Capítulo VI	**Das assembléias**
Capítulo VII	**Do conselho de administração**
Capítulo VIII	**Do conselho fiscal**
Capitulo IX	**Do conselho dos profissionais**
Capítulo X	**Do conselho institucional**
Capitulo XI	**Da secretaria executiva**
Capítulo XII	**Das mantidas**
Capitulo XIII	**Do processo eletivo**
Capítulo XIV	**Da receita e patrimônio**
Capítulo XV	**Dos livros**
Capítulo XVI	**Das disposições gerais**
Capítulo XVII	**Das disposições transitórias**

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Estatuto
Sistema de Comunicação e Difusão Cultural
Instituto Carlos Almeida

Capítulo I
Da denominação, duração, fins, natureza e sede.

Artigo 1º - O **Sistema de Comunicação e Difusão Cultural** é uma entidade sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sede administrativa do **Sistema de Comunicação e Difusão Cultural** fica à rua Caramuru, nº 1305, bairro centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501.060

Artigo 3º - O prazo de duração do **Sistema de Comunicação e Difusão Cultural** é indeterminado.

Artigo 4º - As finalidades do **Sistema de Comunicação e Difusão Cultural** consistem em:
4.1 - Desenvolver atividades de comunicação e difusão da cultura;
4.2 - Integrar as atividades de assistência social com comunicação e cultura;
4.3 - Promoção do voluntariado;
4.4 - Organizar treinamentos, palestras, seminários e cursos;
4.5 - Desenvolver programas educativos e de informação pública voltados à comunidade;
4.6 - Organizar sistemas e redes de comunicação;
4.7 - Promover estágio com alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e superiores;
4.8 - Desenvolver estudos e pesquisas sobre comunicação e manifestação cultural da comunidade;
4.9 – Organizar e administrar meios de comunicação e de informação;
4.10 - Organizar treinamentos e cursos de capacitação de profissionais, como centro de tecnologia para informação;
4.11 - Integrar atividades com o setor governamental e privado;
4.12 - Desenvolver programas e campanhas de orientação educacional, cultural e social;
4.13 - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, crédito e emprego;
4.14 - Gestão de meios de comunicação como jornal, gráfica, editora, radio, TV e produção de materiais de comunicação em geral;
4.15 – promover e divulgar, junto ao setor público e privado, o balanço social e ambiental;
4.16 - Desenvolver programas e materiais educativos;
4.17 - Desenvolver programas de apoio à comunidade;
4.18 - Desenvolver programas de apoio cultural e artístico;
4.19 - Desenvolver sistema de comunicação eletrônica;
4.20- Organizar central de compra associativa;
4.21- Integrar os profissionais do segmento de comunicação, marketing e propaganda.

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, o **Sistema de Comunicação e Difusão Cultural**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

Artigo 6º – O **Sistema de Comunicação e Difusão Cultural,** para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA.**

Artigo 7º - O **Sistema de Comunicação e Difusão Cultural** poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, posto de serviço e licenciados.

Capítulo II
Dos Associados

Artigo 8º - O quadro de associados do **Sistema de Comunicação e Difusão Cultural** é constituído da seguinte classificação:
8.1 – associado fundador,
8.2 – associado efetivo,
8.3 – associado contribuinte,
8.4 – associado voluntário,
8.5 – associado profissional,
8.6 – associado benemérito,
8.7 – associado patrocinador,
8.8 – associado institucional.

Artigo 9º - É associado fundador, pessoa física presente na assembléia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10 - É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria a convite do conselho de administração, e que venha a pagar anuidades.

Artigo 11 - É associado contribuinte, pessoa física que venha a solicitar a sua adesão após assembléia de constituição, e que venha a pagar anuidades.

Artigo 12 - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 13 – É associado profissional, todos os profissionais afins que venham a participar dos projetos ou programa do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA,** estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 14 - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviço relevante ao **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA,** quer seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 15 - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA,** de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 16 – É associado institucional, toda a pessoa jurídica; do terceiro setor, setor governamental, empresas e estabelecimentos de ensino, que venham participar de atividades e que pagam anuidade.

Artigo 17 - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Capítulo III
Da admissão, suspensão, exclusão e demissão.

Artigo 18 - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 19 - O convite para efetivar o associado contribuinte ocorrerá após uma avaliação, que será encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembléia geral, após ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado conforme o artigo 10 do presente estatuto.

Artigo 20 - Quando um associado infringir o presente estatuto, ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**, será passível de sanções da seguinte forma:
20.1 – advertência por escrito;
20.2 – suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
20.3 – exclusão do quadro de associado.

Artigo 21 - A advertência por escrito será elaborada e encaminhada pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 22 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinqüenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 23 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos no prazo de doze (12) meses corridos, a sugestão da exclusão do associado será conduzida pelo conselho de administração a pautar junto à assembléia geral extraordinária.

Artigo 24 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na assembléia.

Artigo 25 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado após três (03) anos de afastamento.
Parágrafo único:
Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 26 - Para demissão espontânea do associado, basta ao mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário, ou definitivo, através de uma correspondência dirigida à secretaria do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**

Artigo 27 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 28 - Quando ocorrer falta grave por parte do associado que venha a comprometer ao **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**, o conselho de administração poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 29 - Todo associado encaminhado para exclusão terá direito à defesa na assembléia extraordinária subseqüente.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Artigo 30 – Demais situações não previstas no presente estatuto deverão ser contempladas no regimento interno.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Capítulo IV
Dos direitos e deveres do associado

Artigo 31 - São direitos do associado:
31.1 – freqüentar a sede do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA;**
31.2 - usufruir os serviços oferecidos pelo **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA;**
31.3 – participar das assembléias;
31.4 - aos associados fundadores e efetivos de se candidatarem-se a cargos eletivos.

Artigo 32 - São deveres do associado:
32.1 – acatar as decisões da assembléia;
32.2 – atender os objetivos e finalidades do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA;**
32.3 – zelar pelo nome do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**
32.4 - participar das atividades do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**

Artigo 33 - Os associados fundadores e efetivos poderão votar e serem votados, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 34 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:
34.1 – serviços de voluntariado;
34.2 – realização de eventos de confraternização;
34.3 – grupos de estudos e pesquisas;
34.4 – grupos de debates;
Parágrafo único:
Para realização das atividades, basta aos associados comunicar a secretaria do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**, indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V
Da estrutura administrativa

Artigo 35 - O **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** é composto dos seguintes órgãos para sua administração:
35.1 – assembléias;
35.2 – conselho de administração;
35.3 – conselho fiscal;
35.4 – conselho dos profissionais;
35.5 – conselho institucional;
35.6 - secretaria executiva;
35.7 – mantidas.

Artigo 36 - As assembléias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Artigo 37 - O conselho de administração é composto de três (03) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PALO BRANCO PR
Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 13
Visto

Artigo 38 - O conselho fiscal é composto no mínimo de três (03) membros, eleitos entre os associados fundadores, patrocinadores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 39 – O conselho dos profissionais e constituído por profissionais de diversas áreas lotadas junto ao **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** como associado profissional com mandato de três (3) anos.

Artigo 40 – O conselho institucional é constituído por pessoas jurídicas, associado na categoria institucional, com mandato de três (3) anos.

Artigo 41 - A secretaria executiva será ocupada por profissional contratado e remunerado, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Artigo 42 – As mantidas são personalidades jurídicas do terceiro setor, que venham a ser constituídas pelo **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**, para complementar suas atividades dentro dos seus objetivos.
Parágrafo único:
As mantidas terão autonomia administrativa e financeira independente, com personalidade jurídica própria, cujo conselho fiscal é da mantenedora.

Capítulo VI
Das Assembléias

Artigo 43 - As assembléias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA.**

Artigo 44 - A assembléia geral ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

Artigo 45 - Compete à assembléia geral ordinária:
45.1 – eleger membros do conselho de administração e fiscal;
45.2 – aprovar planos de trabalho;
45.3 – aprovar balanços e contas.

Artigo 46 - A assembléia geral extraordinária poderá se reunir quantas vezes forem necessárias, sempre que o assunto for de interesse do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA.**

Artigo 47 - Compete à assembléia geral extraordinária:
47.1 – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
47.2 – alterar ou reformar o presente estatuto;
47.3 – dissolução do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**
47.4 – exclusão de associados;
47.5 - demais assuntos de relevância.

Artigo 48 - A convocação das assembléias poderá ser realizada da seguinte forma:
48.1 – por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos;
48.2 – ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;
48.3 – ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

Artigo 49 - As deliberações das assembléias gerais poderão ser da seguinte forma:

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE TÍTULOS
PATO BRANCO
Prefeitura Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

49.1 – na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
49.2 – a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.
Parágrafo único:
As deliberações das assembléias serão em forma de votação com decisão de dois terços (2/3) dos presentes, conforme regulamentado no Código Civil.

Artigo 50 - O edital de convocação das assembléias deverá conter:
50.1 – data da assembléia;
50.2 – horário da assembléia;
50.3 – local com endereço completo;
50.4 – pauta da assembléia.

Artigo 51 - As assembléias gerais poderão ser convocadas pelo:
51.1 – conselho de administração;
51.2 – conselho fiscal;
51.3 – conselho dos profissionais;
51.4 – conselho institucional;
51.5 - por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 52 - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos poderão participar.

Capítulo VII
Do conselho de administração

Artigo 53 - O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:
53.1 – presidente;
53.2 – secretário;
53.3 – tesoureiro.

Artigo 54 - Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição.

Artigo 55 - Compete ao conselho de administração:
55.1 – representar ao **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** nos seus atos;
55.2 – convocar assembléias;
55.3 – contratar e demitir funcionários;
55.4 – montar planos de trabalho;
55.5 – constituir ou dissolver mantidas;
55.6 - administrar ao **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**

Artigo 56 - Compete ao presidente do conselho de administração:
56.1 – representar e responder pelo **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**
56.2 – presidir reuniões e assembléias;
56.3 – assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro;
56.4 – administrar o **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA,** em conjunto com a secretaria executiva;
56.5 - definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração;
56.6 - responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 57 - Compete ao secretário do conselho de administração:
57.1 – secretariar reuniões e assembléias;
57.2 – arquivar documentos e correspondências;

57.3 – manter sobre sua guarda os livros do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**
57.4 – substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 58 - Compete ao tesoureiro do conselho de administração:
58.1 – organizar a contabilidade;
58.2 – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
58.3 – montar balanço anual e os balancetes;
58.4 – proceder ao recebimento e pagamentos;
58.5 – substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Artigo 59 – Quando das suas faltas e impedimentos dos membros do conselho de administração, poderá ser nomeado um associado fundador ou efetivo, para preenchimento do cargo, devendo ser homologado na assembléia subseqüente.

Capítulo VIII
Do Conselho Fiscal

Artigo 60 - O conselho fiscal é composto no mínimo de três (04) membros, eleitos entre os associados fundadores, efetivos e patrocinadores, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:
60.1 – um titular;
60.2 – dois secretários;
60.3 - um suplente.
Artigo 61 - Compete ao conselho fiscal:
61.1 – presidir reuniões e assembléias;
61.2 – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
61.3 – convocar reuniões e assembléias;
61.4 – manifestar sobre conduta dos associados;
61.5 – manifestar sobre planos de trabalho;
61.6 – acompanhar os trabalhos das mantidas.

Artigo 62 - Ao titular do conselho fiscal compete:
62.1 – convocar e presidir reuniões e assembléias;
62.2 - assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
62.3 – representar o conselho fiscal perante o conselho de administração;
62.4 – votar as matérias de apreciação.

Artigo 63 – Aos coordenadores do conselho compete:
63.1 – substituir o titular nas faltas e impedimentos;
63.2 – secretariar as reuniões e assembléias;
63.3 – manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal;
63.4 – votar nas matérias submetidas a apreciação.

Artigo 64 - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos para realizar auditorias e relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX
Do conselho dos profissionais

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE DOCUMENTOS
PALMAS - PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 16
Visto

Artigo 65 – O conselho dos profissionais é constituído pelos profissionais lotados no **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA,** sendo composto de três (03) membros eleitos entre os associados profissionais, com mandato de três (03) ano, com direito à reeleição com seguintes cargos:
65.1 – um coordenador,
65.2 – dois adjuntos.

Artigo 66 – Compete ao conselho dos profissionais:
66.1 – definir programas e projetos;
66.2 – planejamento das atividades;
66.3 – propor formas de trabalho;
66.4 – assessorar e orientar a formulação de programas e projetos;
66.5 – convocar reuniões e assembléias;
66.6 – elaborar e acompanhar a aplicação do código de ética.

Artigo 67 – Compete ao coordenador do conselho dos profissionais:
67.1 – organizar calendário de reuniões;
67.2 – convocar e presidir reuniões e assembléias;
67.3 – coordenar as atividades do conselho.

Artigo 68 – Compete aos adjuntos do conselho dos profissionais:
68.1 – secretarias os trabalhos do conselho;
68.2 – substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos;
68.3 – manter atas e documentos.

Artigo 69 – Os membros do conselho dos profissionais poderão participar das reuniões do conselho de administração e do conselho fiscal do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**

Capitulo X
Do conselho institucional

Artigo 70 – O conselho institucional é constituído pelos associados institucionais lotados no **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA,** sendo coordenados por três (03) membros eleitos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição, e com os seguintes cargos:
70.1 – um coordenador,
70.2 – dois adjuntos.

Artigo 71 – Compete ao conselho institucional:
71.1 – realizar articulação com primeiro, segundo e terceiro setor;
71.2 – participar do planejamento das atividades;
71.3 – acompanhar e assessorar os trabalhos;
71.4 – convocar reuniões e assembléias.

Artigo 72 – Compete ao coordenador do conselho institucional:
72.1 – organizar calendário de reuniões;
72.2 – convocar e presidir reuniões e assembléias;
72.3 – coordenar as atividades do conselho.

Artigo 73 – Compete aos adjuntos do conselho institucional:
73.1 – secretarias os trabalhos do conselho;
73.2 – substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;
73.3 – manter atas e documentos.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE TÍTULOS
PATO BRANCO - PR

Artigo 74 – Os membros do conselho institucional poderão participar das reuniões do conselho de administração e do conselho fiscal do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**

Artigo 75 – Para funcionamento do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA,** a constituição do conselho institucional é facultativo.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 17
Visto

Capitulo XI
Da Secretaria Executiva

Artigo 76 - A estrutura administrativa, bem como o organograma da secretaria executiva, será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administradas, podendo variar em função do número de programas, projetos e ações do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA,** podendo-se criar departamentos.

Artigo 77 - A secretaria executiva será contratada e remunerada
Parágrafo único:
Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo ficará com seus direitos de associado suspenso enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não poderá votar nos assuntos administrativos, conforme regulamentação do regimento interno.

Artigo 78 - Compete à secretaria executiva:
78.1 - administrar ao **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA,** sob comando do conselho de administração;
78.2 – cadastrar documentação e encaminhar para os segmentos interessados;
78.3 – organizar os planos de trabalho;
78.4 – procurar meios de atualizar o **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA.**

Capitulo XII
Das mantidas

Artigo 79 – As mantidas são personalidades jurídicas independentes, constituídas com aprovação do conselho de administração e fiscal, com objetivo de desenvolver atividades complementares específicas, conforme exigências legais pertinentes as suas atividades.

Artigo 80 – A coordenação dos trabalhos será realizada por associados do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**, independentemente da sua categoria, sendo coordenadas no mínimo por dois (02) membros, que poderão ser indicados para o início do trabalho, mas que deverão ser eleitos em assembléia específica, com mandato não superior a três (03) anos.

Artigo 81 - O conselho fiscal das mantidas é o mesmo da mantenedora, podendo ser completado com associados patrocinadores de cada unidade.

Artigo 82 – As mantidas deverão consolidar a contabilidade com a mantenedora mensalmente, até o décimo quinto (15) dia corrido após o mês.

Artigo 83 – As mantidas deverão apresenta plano de trabalho para ser submetido à aprovação junto à mantenedora

Capítulo XIII

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Do processo eletivo

Artigo 84 - Os cargos eletivos para conselho de administração, e fiscal, são exclusivos dos associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 85 – Os cargos eletivos para conselho dos profissionais são ocupados especialmente por associados profissionais regularmente registrados.

Artigo 86 – Os cargos eletivos para o conselho institucional são ocupados pelos associados institucionais, regularmente registrados.

Artigo 87 - A eleição ocorrerá em assembléia ordinária da seguinte forma:
87.1 – serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembléia de eleição, que não sejam candidatos;
87.2 – para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
87.3 – a votação será aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;
87.4 – os votos serão secretos, depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
87.5 – encerrada a votação, será realizado o escrutino e a contagem dos votos;
87.6 – após a contagem será proclamada a chapa eleita.
Parágrafo único:
O processo de eleição do conselho dos profissionais terá o mesmo procedimento, sendo realizada após a eleição do conselho de administração e fiscal.

Artigo 88 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa de forma completa, com nomes e respectivos cargos, em duas vias protocoladas junto à secretaria do **INSITUTO CARLOS ALMEIDA,** com antecedência mínima de três (03) dias corridos antes da assembléia de eleição.

Artigo 89 - Para impugnação da chapa, uma solicitação por escrito deverá ser realizada, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**

Artigo 90 - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 91 - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembléia de eleição no prazo máximo de cento e cinqüenta (150) dias corridos.

Artigo 92 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples dos seguintes documentos:
92.1 – RG
92.2 – CPF
92.3 – comprovante de residência
92.4 – ultima declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega – pessoa física
92.5 – titulo de eleitor e comprovante de votação do último pleito
92.6 – para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 93 - A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos da data da assembléia de eleição.

Artigo 94 - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos no prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo-se realizar nova eleição.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Artigo 95 – Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Artigo 96 – Para eleição dos membros do conselho dos profissionais, e do institucional, o procedimento eletivo segue o mesmo processo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

Capítulo XIV
Da receita e patrimônio

Artigo 97 - Constituem receita do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**
97.1 – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
97.2 – doações e legados;
97.3 – usufruto que lhe forem conferidos;
97.4 – receitas de comercialização de produtos;
97.5 – rendas em seu favor constituído por terceiros;
97.6 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
97.7 – juros bancários e outras receitas financeiras;
97.8 - captação de renúncias e incentivos fiscais;
97.9 – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
97.10 – resultado de comercialização de produtos de terceiros;
97.11 – resultados de prestação de serviços;
97.12 – subvenção ou recursos do governo municipal, estadual e federal, bem como de suas autarquias;
97.13 – direitos autorais;
97.14 – anuidades;
97.15 – recursos estrangeiros;
97.16 – patrocínios;
97.17 – empréstimos;
97.18 – quotas de participação;
97.20 – taxa de administração ou gestão;
97.21 – repasses.

Artigo 98 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**

Artigo 99 - O patrimônio do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** será constituído de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Artigo 100 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos, ou através de particulares, que venha a agravar ônus sobre o patrimônio do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA,** dependerá da aprovação do conselho fiscal e do conselho de administração.

Artigo 101 – O **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** poderá constituir um **Fundo de Apoio Social e Cultural, Fundo de Reserva, Fundo de Investimento,** e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Capítulo XV
Dos Livros

Artigo 102 - O **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** manterá os seguintes livros:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

102.1 – livro de presença das assembléias e reuniões;
102.2 – livro de ata das assembléias e reuniões;
102.3 - livros fiscais e contábeis;
102.4 – demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 103 - Os livros estarão sob a guarda do secretário do conselho de administração do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 104 - Os livros estarão na sede do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 105 - Os interessados poderão obter cópias dos livros, mas sem direito a sua retirada.

Capítulo XVI
Das disposições gerais

Artigo 106 - Os membros do conselho dos profissionais e do conselho institucional poderão realizar assembléias parciais para discussão de assuntos específicos, cujas decisões deverão ser encaminhadas para a Secretaria Executiva.

Artigo 107 - A sessão de uma assembléia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 108 – Os cargos dos conselhos; de administração, fiscal, profissional e institucional, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos no **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**

Artigo 109 - Para a extinção o **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** o processo consiste em:
109.1 – deverá ser convocada uma assembléia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;
109.2 – a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes;
109.3 – sendo resolvido a extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**, como determinado na lei federal vigente.

Artigo 110 - Nas atividades do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** é proibido qualquer tipo de discriminação, seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 111 - Nas atividades do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** são proibidas as manifestações político- partidário.

Artigo 112 - O **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** aplica suas renda, recursos, e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 113 - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração, fiscal, profissional e institucional, poderá indicar um dos seus membros para preenchimento do cargo, até sua homologação na assembléia subseqüente.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 21 Visto

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

Artigo 114 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 115 - O exercício financeiro e fiscal do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** coincidirá com o ano civil.

Artigo 116 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado, ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados com mínimo de cinco (5) membros, para análise e parecer para uma decisão administrativa.
Parágrafo único;
A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 117 - Atendido as legislações pertinentes, para qualificação da entidade como organização da sociedade civil de interesse público, fica regido pelo presente estatuto as seguintes normas:
117.1 – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
117.2 – adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
117.3 – constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**
117.4 – em caso de dissolução, além de atender o artigo 109 do presente estatuto, o patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**, como determinado na lei federal vigente.
117.5 – na hipótese do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** perder a qualificação instituída na Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**, como determinado na lei federal vigente.
117.6 – possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela presta serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
117.7 – como norma de prestação de contas a ser observada pelo **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**, fica determinada no mínimo:

a – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b – publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do publico em geral;

c – quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas as instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;

d – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pelo **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA,** será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Artigo 118 – O processo de votação nas assembléias será regulamentado no regimento interno ou regulamentos específicos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTOS
REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Artigo 119 – Para desenvolvimento da suas atividades, o **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** deverá respeitar ao artigo 5º, inciso XIII da Constituição Federal.

Artigo 120 - As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos do poder público federal, estadual, municipal ou do distrito federal, não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

Artigo 121 – O **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA,** para atender seus objetivos, poderá realizar contrato de gestão com demais pessoas jurídicas do primeiro, segundo ou terceiro setor.

Artigo 122 – O **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA** poderá realizar atividades de comunicação, respeitando o direito de liberdade conforme assegurado no artigo 220, 221 e 222 da Constituição Federal.

Capítulo XVII
Das disposições transitórias

Artigo 123 – O grupo gestor inicial terá mandato de três (03) anos, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:
123.1 – conselho de administração: presidente, tesoureiro e secretário;
123.2 – conselho fiscal: um titular, dois secretários e um suplente.

Artigo 124 – Compete ao grupo gestor inicial:
124.1 – estruturar o **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**
124.2 – constituir os conselhos dos profissionais e conselho institucional;
124.3 – estruturar atividades;
124.4 – elaborar normas e regras internas;
124.5 – efetuar o lançamento oficial do **INSTITUTO CARLOS ALMEIDA**
124.6 – estruturar o quadro de associados.

Artigo 125 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo-se proceder ao trâmite legal para registro e demais providências legais.

Pato Branco (PR), 08 de abril de 2008

Rubens Ciro Calliari Junior
Presidente

Milton Rogério Thomé
Secretário

Liriane Melina Camargo
Advogada
OAB/PR nº 39.828

Obs: Nos termos do artigo 1º da Lei 8.906 de 04/07/94, o presente documento está sendo visado por Liriane Melina Camargo, registrada sob nº OAB/PR -39.828

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO DE PROTESTO E REGISTRO TÍTULOS DOC. DE PESSOAS JURÍDICAS
R. IGUAÇÚ, 476 - SALA 405/6 - TELEFAX: (046) 225-2455 - CEP 85501-270 - PATO BRANCO - PR
TABELIÃ: ABEGAIL VIEIRA SAMARA

Protocolado e Microfilmado sob nº 0043530
Registrado sob nº 0001282/03 - Livro A
Pato Branco, 29 de abril de 2008.
Ivanete Clerir Carles - Escrevente

CARTÓRIO VIEIRA
PATO BRANCO - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
CFA45369

REGISTRO
...ca de Pato Branco - Pr
...to de Títulos e Documentos
...o Nº 6644/08 Livro Nº 46
25 ABR 2008

SELO
FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
CH143035

DIRSO ANTONIO VERONESE
DISTRIBUIDOR

CARTA DE ANUÊNCIA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 24
Visto

Pela presente, **MILTON ROGÉRIO THOMÉ** , brasileiro, solteiro, portadora do RG: 1.412.540-SSP/PR, inscrita no CPF sob n º.285.481.249.20 residente e domiciliada na rua Aimoré,1058,bairro bancários, Pato Branco Pr , CEP 85.504-050, manifesta seu consentimento em participar do projeto "**Diarinho Cultural do Sudoeste do Paraná** ", como secretário , no período de sua gestão 29 de abril de 2011 a 29 de abril de 2014.

Declara, ainda, que não possui nenhum impedimento de caráter pessoal ou trabalhista que a impeça de exercer tal função.

Pato Branco, 20 de agosto de 2012

Milton Rogério Thomé
Secretário

CARTA DE ANUÊNCIA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

Pela presente, **RUBENS CIRO CALLIARI JUNIOR,** arquiteto, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.353.737.9-SSP/PR inscrita no CPF sob n º.514.693.679.04 residente e domiciliada na rua Lidio Guerra, nº 334, bairro La Salle, Pato Branco Pr, CEP: 85.505-320, manifesta seu consentimento em participar do projeto "**Diarinho Cultural do Sudoeste do Paraná** ", como presidente do Instituto Carlos Almeida, no periodo de sua gestão 29 de abril de 2011 a 29 de abril de 2014.

Declara, ainda, que não possui nenhum impedimento de caráter pessoal ou trabalhista que a impeça de exercer tal função.

Pato Branco, 20 de agosto de 2012

Rubens Ciro Calliari Junior
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 26
Visto

CARTA DE ANUÊNCIA

Pela presente, **DIANA DE MORAES SGANZERLA** , , brasileira,casada, portadora do RG: 4.789.119-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob n º.624.217.789-72 residente e domiciliada na rua Salgado Filho 230,Apto 8A Edificio Cesira, Pato Branco Pr, CEP: 85.504-390, manifesta seu consentimento em participar do projeto "**Diarinho Cultural do Sudoeste do Paraná** ", como tesoureira, no período de sua gestão 29 de abril de 2011 a 29 de abril de 2014..

Declara, ainda, que não possui nenhum impedimento de caráter pessoal ou trabalhista que a impeça de exercer tal função

Pato Branco, 20 de agosto de 2012

Diana de Mores Sganzerla

Tesoureira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2012 - VERSÃO 1.0

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2012
VERSÃO 1.0

CNPJ: 08.348.795/0001-35 Ano-calendário: 2011
Nome Empresarial: SISTEMA DE COMUNICACAO E DIFUSAO CULTURAL
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2011 a 31/12/2011 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Tipo de Entidade: Outras
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2011: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: RUBENS CIRO CALLIARI
CPF: 514.693.679-04 Telefone: (46) 32202066 Ramal: FAX: (46) 32252065
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 08.34.10.99.09-68

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 500.526.329-20

Versão: 1.01

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2012 às 10:57:11
3099328389

08.34.10.99.09

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 27 Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

D I P J 2012

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 08.348.795/0001-35 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo Paes: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2011

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Outras
Desenquadramento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
yalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
oyalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Associação Privada
Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1):
94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: CARAMURU
Número: 1305 Complemento:
Bairro/Distrito: CENTRO
UF: PR Município: PATO BRANCO CEP: 85501-060
DDD: 46 Telefone: 32202066
DDD: 46 FAX: 32202065
Caixa Postal: 0 UF: PR CEP: 85501-060
Correio Eletrônico:

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 28 Visto

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável



DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: RUBENS CIRO CALLIARI
CPF: 514.693.679-04
DDD: 46 Telefone: 32202066 Ramal:
DDD: 46 Fax: 32252065
Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: CLAUDETE BONATTO
CPF: 500.526.329-20
CRC: 0487140/O UF: PR
DDD: 46 Telefone: 32202066 Ramal:
DDD: 46 Fax: 32202065
Correio Eletrônico:

Câmara Fls. 30 Visto

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
0.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
26.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos		
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia	0,00	0,00
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura	0,00	0,00
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recursos Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro	0,00	0,00
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL		
59.Concessões	0,00	0,00
60.Marcas e Patentes	0,00	0,00
61.Direitos Autorais	0,00	0,00
62.Fundo de Comércio	0,00	0,00
63.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
64.Franquias	0,00	0,00
65.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
66.Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
67.Outras	0,00	0,00
68.(-)Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
69.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
70.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
71.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
72.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO		
73.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
77.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
8.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
79.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
81.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 31

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE		
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
0.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
31.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr.Financ.	0,00	0,00
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade-Instr.Financ.	0,00	0,00
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
57.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 32 Visto

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	0,00
06.Outros Recursos	0,00
07.TOTAL	0,00
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12.Despesas de Manutenção	0,00
13.Outras Despesas	0,00
14.TOTAL	0,00
15.SUPERAVIT/DEFICIT	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 33 Visto

Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 34
Visto

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 61B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 35
Visto

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não	
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não Marcado	
COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0,00
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0,00
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0,00
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0,00
13.Locação de Mão-de-Obra	0,00
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
15.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.	0,00
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
OUTRAS DESPESAS	
18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
19.Contribuição para a Previdência Social	0,00
20.Contribuição para o FGTS	0,00
RECEITAS	
21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	
34.Receita de Exportação de Serviços	
35.Demais Receitas	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
36.Construções Civis em Andamento	0,00
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	
38.Número de Empregados no Início do Período	0
39.Número de Empregados no Final do Período	0

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 36 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 37
Visto

Esquema cronológico de atividades

2006

14.08.06 – Coordenadores pedagógicos das escolas de Pato Branco reuniram-se com a coordenação do projeto Diarinho com a proposta da criação do Conselho Editorial Mirim.
12.09.06 – primeira reunião com editores-mirins do Diarinho com repasse de suas funções perante o projeto e a escola e eleição do nome do mascotinho do projeto.
03.10.06 – palestra com a jornalista Leoni Serpa sobre o papel do editor-mirim, diferenças sobre noticia, capa, manchete, contracapa, artigo, etc.
07.11.06 – Palestra "Minha Terra Natal, o Pará", com o idealizador do projeto Carlos Antonio de Almeida Ferreira, que sorteou um caminhão de brinquedo feito com madeira de buriti e com decoração que representa a arte do Estado do Paraná. Ele sugeriu que os alunos se interessassem por leituras, pois ler é a melhor forma de aprender a crescer. Reunião teve a visita do prefeito Roberto Viganó.
05.12.06 – Reunião de encerramento do ano, com cada representante de escolas fazendo uma avaliação dos trabalhos de forma escrita e oral. Alunos receberam a visita do Pato Diarinho e do Papai Noel.

2007
Passou-se a usar a nomenclatura Diarinho do Sudoeste

13.02.07 – Primeira reunião com os novos editores-mirins de 2007, sendo dois eleitos em cada uma das 26 escolas da rede municipal de ensino de Pato Branco.
03.04.07 – Iniciou-se pesquisa sobre meio ambiente e a realidade dos rios e do lixo em Pato Branco. Os editores começaram a preparar material sobre mães.
08.05.07 – Preparação para os editores-mirins agirem como repórteres no encontro a ser realizado em junho, na Semana do Meio Ambiente. Palestra com o professor de geografia Antonio Cesar Soares, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco, abordando as condições da água que abastece o município, classificação de lixo seco e úmido, ensinando a reciclar.
05.06.07 – Visita in loco a três pontos da cidade: 1.nascente do Rio Ligeiro no bairro Gralha Azul; 2.Aterro Sanitário que recebe todos os resíduos do município; 3.Cooperativa de Separação de Lixo. Todo o passeio foi guiado pelo professor de geografia Antonio Cesar Soares, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco, o que deu subsídios para que os alunos pudessem montar suas reportagens para posterior publicação no Diarinho.
03.07.07 – Reunião com membros do Conselho Editorial Mirim para avaliação oral sobre o projeto. Palestra sobre Direitos e Deveres das Crianças e Adolescentes com a advogada Liriane Melina Camargo. Entrega dos relatos do Dia de Campo sobre Meio Ambiente.
07.08.07 – palestra sobre "História da Midia", sendo invenção da imprensa, o rádio, a televisão, etc. E a necessidade que o ser humano tem de se comunicar.
04.09.07 – a jornalista Leoni Serpa trouxe informações sobre sua viagem à XII Jornada Nacional de Literatura, em Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul. A grande mensagem foi: "é impossível viver sem o prazer de ler".

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 38
Visto

02.10.07 – Os editores-mirins tiveram palestra com o promotor de justiça da Vara da Infância e da Adolescencia de Pato Branco, Raphael Adalberto Soares, representante do Ministério Público, que por sua vez é responsável por defender o patrimônio que é de todos.
20.11.07 – A jornalista Leoní Serpa ressaltou a importância da assiduidade do representante de cada escola no projeto durante todo o ano para que o projeto tenha sequência. Bem como, o trabalho que os editores tem que fazer na escola, repercutindo o que aprenderam com seus colegas.
04.12.07 – **Entra em cena *o Instituto Carlos Almeida*.** A coordenação do projeto ressaltou o objetivo do Diarinho com a distribuição de um documento por escrito explicando esses objetivos. Entrega dos certificados de participação a todos os editores-mirins.

2008
11.02.08 – A coordenação do projeto Diarinho do Instituto Carlos Almeida reuniu-se com as coordenadoras pedagógicas e professoras das escolas, onde todas emitiram opiniões fundamentais para delinear melhor o projeto. A jornalista Rosselane Giordàni que irá coordenar o projeto neste ano apresentou-se, definindo as atividades para o ano.
25.03.08 – Reunião com pais e representantes dos editores-mirins, professores e coordenadores das escolas. Eles foram conduzidos a visitar o Parque Gráfico do Grupo Diário, onde o jornal infantil Diarinho é impresso.
08.04.08 – A jornalista Rosselane Giordani explicou aos editores-mirins que o saber é pautado em três pilares: saber-conhecimento escolar que vem com o mundo das letras; A cultura baseia-se no cultivo das tradições, origens, hábitos e costumes dos povos; E Cidadania, que refere-se aos direitos e deveres. Cada editor recebeu seu caderno de atividades do Diarinho.
06.05.08 – Foram escolhidos por sorteio três editores que ajudariam na reunião do dia, combinando que toda reunião isso se fará, sem repetir o editor. Tema do dia foi a compreensão sobre o que é jornalismo, as funções do editor, a notícia, a edição e o jornalismo especializado, com veículos como o Diarinho, que atende o público infantil.
10.06.08 – Trabalhando o exercício do jornalismo, os editores conheceram a evolução histórica do Grupo Diário, com a presença do diretor-administrativo Andre Guarienti Almeida. Fez-se um passeio por todas as repartições do jornal, observando-se as mudanças da proposta gráfica e editorial no trajeto histórico.
28.07.08 – Com a presença de professores representando cada escola participante do projeto, foram feitos os ajustes da programação da Mostra de Trabalhos do Diarinho a ser realizada de 9 a 12 de setembro de 2008, tendo como temas: literatura, meio ambiente, cidadania, cultura (danças folclóricas e tradições), apresentados como teatro, jogral, dança, musical, painel e outros, conforme a criatividade.
29.07.08 – A pauta do dia foram as Eleições 2008: pleito para eleger prefeito e vereadores. Passaram-se slides sobre a importância do voto e de escolher pessoas honestas para representar o povo. Houve uma dinâmica encenada pelos alunos sobre os três tipos de candidatos: João Promessa, Pedro Ligeiro e Joaquim do Bem.
05.08.08 – O encontro foi filmado para preparação ao evento "Diarinho nas Escolas", com palestra da psicóloga Mayra Grace Canestraro sobre "Vivendo a Diferença", através de dinâmicas, perguntas e respostas, fazendo uma reunião muito interativa.
02.09.08 – O tema do dia foi "Jornalismo e Técnicas jornalísticas", onde os editores-mirins tiveram a oportunidade de exercitar entrevistas ping-pong e fotografia, como uma atividade

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 39
Visto

prática. Aprenderam que as fotos podem ser feitas em ângulo geral, médio ou primeiro plano.
07.10.08 – A nutricionista Elielma Xavier Colla abordou o tema "Alimentação saudável e hábitos alimentares", tendo uma dinâmica com o sorteio de embalagens de frutas e verduras.
04.11.08 – Uma saída a campo, na Estação Ecológica do Colégio Águia marcou este encontro de editores. O local passa pelo repovoamento com árvores nativas, conforme explicou o professor Dirceu Giovanaz. Ao final, os editores puderam transplantar algumas espécies nativas que são identificadas e seu desenvolvimento, acompanhado.
02.12.08 – Os editores fizeram o Juramento do Editor-Mirim: "Prometo levar adiante a missão de incentivar as crianças e a dar valor à leitura de jornais e de livros...". Em seguida, cada editor recebeu seu certificado de participação e vários foram até a frente para dar seu depoimento, falando de projetos e sonhos para o futuro.

2009
24.03.09 – Reunião com os pais dos alunos selecionados para serem os editores-mirins de 2009 do projeto Diarinho, parceria entre Instituto Carlos Almeida e Prefeitura de Pato Branco. Enfatizou-se que o jornal infantil Diarinho tem como premissa ser uma contribuição para aperfeiçoar o trabalho dos professores em sala de aula. Todos foram convidados a conhecer o Parque Gráfico do Grupo Diário.
07.04.09 – "As árvores de nossa cidade" foram o assunto trazido pelo arquiteto e urbanista Rubens Ciro Calliari Junior, presidente do Instituto Carlos Almeida. Ele trouxe galhos de árvores de diversas espécies, levando as crianças a conhecerem nove tipos predominantes na arborização pública urbana.
05.05.09 – O médico psiquiatra e terapeuta cognitivo comportamental Ricardo José Zimmer explicou às crianças "de onde vem nossos sentimentos e emoções", abordando a solução de problemas e balança decisional, o que é psiquiatria, o que é saúde e o que é psiquismo.
02.06.09 – "O meio ambiente em nosso município", com enfoque para a reciclagem de lixo e a compostagem foram os temas abordados pelo professor de geografia e secretário municipal de Meio Ambiente Antonio Cesar Soares.
25.08.09 – O primeiro concurso de Redação do Diarinho foi o assunto desse encontro. Com o objetivo de evidenciar o potencial crítico dos alunos, foi escolhido o tema "A política e a cidadania". Ficou combinado que os editores teriam aulas de produção de texto em especial os gêneros dissertativos dentro dos moldes de realização do concurso.
10.09.09 – Realizou-se o 1° Concurso de Redação do Diarinho com o tema "Política e Cidadania".
06.10.09 – "Jornalismo e os meios de comunicação" foram o principal assunto desta reunião, conduzidos pela professora da Faculdade de Pato Branco (Fadep), Marielle Sandalovski dos Santos, que trabalhou o que é pauta, o que é notícia, colocando os alunos para trabalhar em duplas.
03.11.09 – Aula de campo na Estação Experimental do Colégio Águia, dividida em três momentos: Recepção e aula de campo sobre preservação da natureza; plantio de mudas de árvores com técnicas adequadas; brincadeiras. Tudo sob a orientação do professor e geógrafo Dirceu Giovanaz do Colégio Águia e três monitores. Os alunos desceram pela tirolesa, andaram de balsa no lago e fizeram equitação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 40
Visto

01.12.09 – última reunião de 2009, contou com o frei Juarez Foresti, falando sobre o verdadeiro sentido do Natal e as crianças tiraram muitas dúvidas. O despertar para a partilha deve acontecer desde a infância. Todos os editores receberam certificados de participação no projeto.

2010

Pato Branco
01.02.10 - A Prefeitura de Pato Branco cede integralmente a professora Bernardete Hoinaski Penachi para coordenação pedagógica do projeto Diarinho. Ela já acompanha o projeto desde o princípio.
12.03.10 – reunião com professores e diretores
24.03.10 – reunião com os pais
06.04.10 – primeira reunião com editores – palestra "Meios de Comunicação de massa e jornalismo" – jornalista Daiana Pasquim.
04.05.10 – palestra "Um olhar sobre os museus" com a bacharel em História da Arte e diretora-presidente do Museu da Arte Indígena (MAI) de Clevelândia, Julianna Rocha Podolan Martins.
01.06.10 – palestra "Água essencial para a vida no planeta"
06.07.10 – palestra "Influenza H1N1" – enfermeira Aline Ramos
17.08.10 – palestra "Bullying e a importância do afeto" – prof dr. Edival Teixeira
14.09.10 – palestra "Sucesso pessoal e profissional" – prof. Aldacir Casagrande
05.10.10 – palestra "Palhaço Zucca" – Vergilio Zuccolato
09.11.10 – palestra sobre "Animais de Estimação" – médica-veterinária Roberta Bolson
25.11.10 – Visita à Exposição de Trabalhos dos Editores Mirins e ao Museu Municipal
07.12.10 – Encerramento com Diplomação dos Editores Mirins – SESC Pato Branco

Realeza
15.04.10 – primeira reunião de formação do Núcleo Regional de Realeza com 13 municípios
11.05.10 – Primeira reunião com 104 editores-mirins do NRR com palestra sobre os "Meios de Comunicação de Massa e as responsabilidades do editor-mirim" – jornalista responsável pelo Diarinho Daiana Pasquim Vargas
05.06.10 – palestra "Um olhar sobre os museus" com a bacharel em História da Arte e diretora-presidente do Museu da Arte Indígena (MAI) de Clevelândia, Julianna Rocha Podolan Martins.
13.07.10 – palestra "Prevenção ao H1N1" – Enfermeiras Talita Tremeá e Fernanda Voltolini
24.08.10 – palestra "Bullying" – juíza de Direito da Comarca de Barracão Branca Bernardi
21.09.10 – palestra "Direitos e Deveres das Crianças e a invenção da infância" – professores mestres da UFFS (Universidade Federal Fronteira Sul), Emerson e Marcos
26.10.10 – 1ª Mostra de Talentos do Núcleo Regional de Realeza – Casa da Cultura
23.11.10 – palestra "Palhaço Zucca" – Vergilio Zuccolato
09.12.10 – Encerramento com Diplomação dos Editores-mirins – Casa da Cultura Antonio Bacin, em Realeza

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 41
Visto

2011

Pato Branco

21/02/2011. Reunião com professores da Rede municipal de Pato Branco, dos anos envolvidos no projeto, para delinear uma proposta para o ano.

02/03/2011 Reunião com secretárias e professores dos municípios de Itapejara do oeste, Renascença, Bom Sucesso do Sul, para inteirar-se do desenvolvimento do projeto e a participação dos municípios citados. Adesão dos Municípios de Bom Sucesso do Sul, Itapejara e Renascença ao Núcleo Regional de Pato Branco.

15/03/2011 Reuniões passaram a acontecer na unidade do SESC Pato Branco Ciro Conte Chioqueta.Feita entrega dos cadernos de Editor aos participantes e primeira palestra do ano: O papel doo Editor mirim,História da comunicação social e Jornal Impresso,com a Jornalista editora do Jornal Diarinho Daiana Pasquim.

05/04/2011 Orientações pedagógicas sobre atitudes no meio social, pela Pedagoga do projeto, palestra sobre Símbolos e tradições e seus significados e religiosidade do povo brasileiro,com a Professora Neri França Fornari Bochese pela UTFPR (Universidade Federal Tecnológica Campus Pato Branco).

03/05/2011 Orientações Pedagógicas, pela pedagoga e palestra com Dr. Raphael Soares, Promotor Público da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pato Branco, falou do caminho percorrida até chegar a ser o profissional que é e também do Tema: Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente.

07/06/2011 Orientações da Professora Bernardete e da Jornalista Daiana e Palestra com Equipe do Programa Higiene e saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.

05/07/2011 Orientações da Professora Bernardete e da Jornalista Daiana e Palestra sobre Busca dos Sonhos e coragem de enfrentar o mundo desconhecido, feito pelo jovem Andrews Costa.

02/08/2011 Apresentação Cultural de Dança feita pelos alunos da Escola Rural Nossa Senhora de Fátima. Palestra Com Professor e Atividades Recreativas do SESC - Pato Branco. Palestra Brincadeiras e Jogos considerados Folclóricos, repaginados.

06/09/2011 Orientações da Professora Bernardete. Explanação da Semana Literária de feira do Livro no SESC, pela Cristiane, técnica de atividades do SESC. Palestra com o tema: Escotismo,formando cidadãos,trabalho feito pelo presidente do grupo dos escoteiros Primavera de Pato Branco,Rafael Caldart.

04/10/2011 Orientações sobre comportamento social, pela professora e jornalista do projeto. Trabalho do Palhaço Zucca - Interatividade, brincadeiras relacionadas a relacionamentos cooperativos, respeito, ordem, saber ganhar e saber perder, Valorização da alegria, ser grato (ª), abandonar preconceitos e respeitar limites Próprios e dos outros.

08/11/2011 Dadas orientações sobre o encontro do mês de dezembro com certificação pala professora Bernardete e jornalista Daiana. E esclarecimento sobre legislação sobre consciência negra e indígena, lei nº 11.64/2006 e lei da ONU sobre Direitos Humanos no Princípio 10º sobre discriminação racial, religiosa ou de qualquer natureza. Palestra com Frei Nelson Rabelo desenvolvendo o tema Diversidade Cultural e religiosa do Povo Brasileiro.

01/12/2011 Encontro Festivo de encerramento do ano Letivo e final da participação dos alunos do 5º ano, que finalizam a participação no Projeto Diarinho com certificação aos editores mirins que participaram do projeto Durante o ano letivo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 42
Visto

2011
Realeza

02/02/2011. Reunião com professores das Redes municipais de Educação de Realeza, Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Capanema, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra,Perola do Oeste e Santa Izabel do Oeste, envolvidos no projeto, para delinear uma proposta para o ano e conhecer o funcionamento do mesmo.
22/03/2011 Feita entrega dos cadernos de Editor aos participantes e primeira palestra do ano: O papel doo Editor mirim,História da comunicação social e Jornal Impresso,com a Jornalista editora do Jornal Diarinho Daiana Pasquim.
12/04/2011 Orientações pedagógicas sobre atitudes no meio social, pela Pedagoga do projeto.Apresentação Artística sobre Importância de ir à escola e importância do conhecimento acadêmico, alunos de Santa Izabel do Oeste..Palestra sobre animais de estimação com a Médica Veterinária Carina Franciscatto
10/05/2011 Orientações Pedagógicas, pela pedagoga e palestra com Drª. Fernanda Soares, Promotora de justiça da Comarca de Realeza, falou do caminho percorrida até chegar a ser o profissional que é e também do Tema: Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente.
14/06/2011 Orientações da Professora Bernardete e da Jornalista Daiana. Apresentação Cultural da escola Dr. Caetano Munhoz da Rocha de Ampere. Palestra com Tecnica em Higiene dental Fátima de Carli.
06/07/2011 Orientações da Professora Bernardete e da Jornalista Daiana e Palestra Palestra interativa sobre Transito com o palhaço Zucca.
09/08/2011 Apresentação Cultural de atividades circense dos projetos de contraturno de Realeza e amostra dos produtos produzidos nos projetos. Palestra com a Senhora Sueli Fachinello com o tema Boas maneiras e comportamento social.
13/09/2011 Orientações da Professora Bernardete. Apresentação de Dança Cowtry da escola São Francisco de Assis de Perola do Oeste. Palestra com o tema: Convivendo com Harmonia na escola e na sociedade, realizada pelo Cabo da Policia militar do Pr. Itor Kruczkevicz.
18/10/2011 Orientações sobre comportamento social, pela professora e jornalista do projeto. Apresentação de dança de balé clássico Com bailarina de escola de Barracão. Palestra como usufruir do meio ambiente sem danificar. Realização da Zootecnista Leslié De Santi.
22/11/2011 Dadas orientações sobre o encontro do mês de dezembro com certificação pala professora Bernardete e jornalista Daiana. E esclarecimento sobre legislação sobre consciência negra e indígena, lei nº 11.64/2006 e lei da ONU sobre Direitos Humanos no Princípio 10º sobre discriminação racial, religiosa ou de qualquer natureza. Palestra com o Bispo Diocesano Dom José Antônio Peruzzo desenvolvendo o tema Diversidade Cultural e religiosa do Povo Brasileiro, Discriminação cultural ,religiosa ou de qualquer natureza.
06/12/2011 Encontro Festivo de encerramento do ano Letivo e final da participação dos alunos do 5º ano, que finalizam a participação no Projeto Diarinho com certificação aos editores mirins que participaram do projeto Durante o ano letivo.

2012
Observação : Adesão ao projeto dos municípios de Mariópolis e Clevelândia.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 43
Visto

03/04/2012 Acolhimento e informações, Professora Bernardete e Jornalista Daiana.Orientações sobre o Uso do transporte escolar,pelo diretor do transporte de Pato Branco João Carlos fortes.Palestra com o tema Pascoa e o seu significado na História da Humanidade Pelo

2012

Ampere

Obs.: Ampere - Migração do Núcleo Regional de Realeza para o Núcleo Regional de Ampére e adesão dos municípios: Pinhal de São Bento e Enéas Marques.

10/04/2012 Apresentação cênica e coral dos alunos da Associação Angélica Bilo de Ampere, que faz parte dos projetos de contra turno no tempo integral. Palestra com o professor Jeferson Laurenssi da Escola Dr.Caetano Munhoz da Rocha com o tema a Páscoa e seus significados na História.

15/05/2012 Acolhimento feito pela Professora Bernardete. Apresentação musical dos alunos da escola Dr. Caetano Munhoz da Rocha e apresentação de jogral dos alunos da escola Leopoldo witt. Palestra com o tema; O papel do Editor Mirim,as relações da sociedade com os meios de comunicação de massa,ética e direitos autorais e fotografia.

12/06/2012 Acolhimento pela professora Pedagoga Bernardete e Jornalista Daiana .Lançamento do 2º concurso de Redação do Projeto com o tema "Sustentabilidade, Ação e Cidadania".Palestra sobre o tema do concurso com a Palestrante **Luchele Furlan Sirtoli,** engenheira agrônoma e Mestre/Doutora em Agronomia. Secretária Municipal de Agricultura de Ampére.

24/07/2012 Orientações sobre o Concurso de Redação e recebimento das inscrições dos editores pela Professora Bernardete e Jornalista Daiana.Apresentação Cultural da escola Municipal Bom Jesus do município de Bela Vista da Caroba. Palestra com o tema:Boas Maneiras no uso de livros, com a Jornalista Cirene Vanzella Miotto.

14/08/2012 Recepção de todos Pela Professora Bernardete e pela Jornalista Daiana. Realização da Prova do 2º concurso de redação do Projeto Diarinho Cultural do Sudoeste do Paraná.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 44
Visto

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
INSTITUTO CARLOS ALMEIDA
CNPJ: 08.348.795/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2011

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE.....**0,00**

TOTAL ATIVO0,00

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE.....**0,00**

PATRIMONIO SOCIAL

TOTAL PATRIMONIO SOCIAL.....**0,00**

TOTAL PASSIVO.....0,00

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2011.

Rubens Ciro Calliari Junior
Presidente
CPF: 514.693.679-04

Claudete Bonatto
Contadora
CRC/PR 048714-0/O

NOTA EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS :

Não houve movimentação financeira no exercício de 2011, em razão do Instituto Carlos Almeida estar elaborando projetos para captação de recursos junto aos Órgãos Federais.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social
*Rua Teófilo Augusto Loyola, esquina c/ Dez de Maio, nº 264 –Bairro Sambugaro – CEP 85502-480 Fone: 0**46 3225-5544*
Pato Branco - Paraná
e-mail: asocial@patobranco.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 45 Visto

ATESTADO

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que o Projeto "**Diarinho Cultural do Sudoeste do Paraná**" do Sistema de Comunicação e Difusão Cultural - Instituto Carlos Almeida, inscrito no CNPJ sob nº 08.348.795/0001-35, com sede e foro na Rua Caramuru, 1305 - Centro, nesta cidade de Pato Branco-PR, encontra-se em pleno e regular funcionamento, não havendo nenhuma informação que desabone a idoneidade moral e a conduta ilibada da sua atual Diretoria, estando a mesma representada no período de sua gestão de 29 de abril de 2011 a 29 de abril de 2014, dos seguintes membros:

Presidente: **Rubens Ciro Calliari Junior**
CPF: 514.693.679-04
RG: 3.353.737-9 SSP/PR
Endereço residencial: Rua Lídio Guerra, nº 334 – Bairro La Salle
Pato Branco – PR CEP 85.505-320

Secretário: **Milton Rogério Thomé**
CPF: 285.481.249-20
RG: 1.412.540 SSP/PR
Endereço residencial: Rua Aimoré, nº 1058 – Bairro Bancários
Pato Branco – PR CEP 85.504-050

Tesoureira: **Diana de Moraes Sganzerla**
CPF: 624.217.789-72
RG: 4.789.119-1 SSP/PR
Endereço residencial: Rua Salgado Filho, nº 230 – Apto 8ª - Edifício Cesira
Pato Branco – PR CEP 85.504-390

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Branco, 11 de setembro de 2012.

Neuza Maria Viganó
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
14-Set-2012-14:20-03799-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 46 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 172/2012

Pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, autor do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para declarar de utilidade pública municipal o Sistema de Comunicação de Difusão Cultural – Instituto Carlos Almeida, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.348.795/0001-35, com sede e foro na Rua Caramurú, nº 1305, Bairro Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

A proposição encontra-se acompanhada de documentos e informações indispensáveis a análise do pleito, sob o ponto de vista da legislação municipal pertinente ao tema.

É o brevissimo relatório.

Segundo a legislação municipal pertinente ao tema, o título de utilidade pública pode ser concedida as sociedades civis, as associações com atividade social, recreativa ou esportiva, as instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais e as fundações constituídas no Município de Pato Branco ou aqui exerçam suas atividades através de representações, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade.

Compulsando os documentos que acompanham a proposição, constatamos que **o Estatuto Social estipula as finalidades da referida entidade, dentre as quais, destacamos: de desenvolver atividades de comunicação e difusão da cultura; de promoção do voluntariado; de desenvolver programas e campanhas de orientação educacional, cultural e social.**

A proposição encontra-se acompanhada de informações e documentos a que se refere a Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria.

Pato Branco, 5 de setembro de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 47
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 172/2012

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Guilherme Silvério - PMDB
PROTOCOLO GERAL: 013690-1/1
ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública o Instituto Carlos Almeida.
ENTRADA NA COMISSÃO: 14/09/2012
CIENTE DO RELATOR: 14/09/2012
RELATOR: **Vereador Laurindo Cesa – PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 13-SET-2012-09:42-013690-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 172/2012, o Vereador Guilherme Silvério solicita apoio nos nobres pares para que seja declarada de Utilidade Pública Municipal o Sistema de Comunicação e Difusão Cultural Instituto Carlos Almeida.

RELATÓRIO

O Vereador Guilherme Silvério em 27 de agosto de 2012 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo que o Sistema de Comunicação e Difusão Cultural Instituto Carlos Almeida seja declarado de Utilidade Pública Municipal.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente justificada, pois Instituto Carlos Almeida é uma entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 08.348.795/0001-35, com sede na Rua Caramuru, n° 1305, Bairro Centro nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que o Projeto Diarinho nas Escolas foi criado em 2005 pelo Sr. Carlos Antonio de Almeida Ferreira, por entender que a leitura é o melhor caminho para formar crianças cidadãs. O Jornal infantil Diarinho tem sido uma ferramenta importante para o desenvolvimento intelectual e social das crianças da rede municipal de ensino. O projeto se torna valoroso, por envolver a Escola através da direção, coordenação pedagógica, professores e a integração dos pais, fazendo com que as crianças encontrem colaboração e suporte necessário para o desenvolvimento do projeto.

CONSIDERANDO que foi juntado ao Projeto de Lei: Alvará de Licença; Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Ata da Assembléia Extraordinária do Instituto Carlos Almeida – Autenticada pelo Cartório Vieira; Estatuto do Sistema de Comunicação e Difusão Cultural Instituto Carlos Almeida – Autenticada pelo Cartório Vieira; Cartas de Anuência, Declaração de informações Econômico-Fiscais da pessoa jurídica; Esquema cronológico de atividades do Instituto; Balanço Patrimonial; Atestado de Funcionamento e de bem fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da

Comissão de Justiça e Redação após análise criteriosa da matéria em tela concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei, e encaminhá-lo ao departamento competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 48 Visto

É o Relatório

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 172/2012. s.m.j.

Pato Branco, 09 de outubro de 2012.

Vereador Claudemir Zanco - PSD
Presidente

Vereador **Laurindo Cesa - PSDB**
Membro/Relator

Vereador Wiliam Cesar. Polônio. Machado - PMDB
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 49

PROJETO DE LEI Nº 172/2012

Declara de Utilidade Pública Municipal o Sistema de Comunicação e Difusão Cultural – Instituto Carlos Almeida.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sistema de Comunicação e Difusão Cultural – Instituto Carlos Almeida, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 08.348.795/0001-35, com sede na Rua Caramuru, 1305, Centro, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 172/2012, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 50
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5617 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.933, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal o Sistema de Comunicação e Difusão Cultural – Instituto Carlos Almeida.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sistema de Comunicação e Difusão Cultural – Instituto Carlos Almeida, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 08.348.795/0001-35, com sede na Rua Caramuru, 1305, Centro, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 172/2012, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores declara Instituto Carlos Almeida como utilidade pública municipal



Na primeira discussão e votação, todos os votos da Casa Legislativa foram favoráveis

MARCELO COAN
marcelo@diariodosudoeste.com.br

Na pauta da última sessão da Câmara Municipal de Pato Branco, os vereadores discutiram e votaram, pela primeira vez, o projeto de lei 172/2012, que declara de utilidade pública o Sistema de Comunicação e Difusão Cultural (Instituto Carlos Almeida). Em votação simples, o projeto foi aprovado por unanimidade pela Casa Legislativa.

Segundo o vereador proponente do projeto, Guilherme Silvério, a lei que permite transformar uma entidade em utilidade pública municipal é um reconhecimento do poder público por aquela instituição que está prestando determinado serviço. "É incontestável o trabalho que o 'Diarinho' faz e o envolvimento com as escolas municipais, envolvimento pedagógico, incentivo à leitura, cultura, etc.", disse o vereador. Ele acrescentou que a Câmara, ao tornar o Instituto Carlos Almeida em utilidade pública, reconhece o trabalho que a instituição faz.

Na discussão, a Comissão de Justiça e Redação destacou um dos principais trabalhos desenvolvidos pelo instituto, o "Diarinho", e exarou parecer favorável pela aprovação do projeto.

Se aprovado na segunda discussão e votação, o instituto, segundo o presidente da Câmara de Vereadores, Osmar Braun Sobrinho, pode conseguir recursos municipais ou de subvenções sociais, pois o Município não pode repassar benefícios a nenhuma entidade que não seja de utilidade pública. Caso seja aprovado, "o instituto fica habilitado a fazer solicitações de subvenções sociais, desde que prove, através de projetos, que estará prestando serviços à comunidade", disse.

Para o presidente do Sistema de Comunicação e Difusão Cultural, Rubens Ciro Calliari Junior, ao declarar o instituto como utilidade pública, a sociedade, por meio da Câmara de Vereadores, reconhece o trabalho desenvolvido ao longo dos anos pela instituição. "Com a declaração ficamos mais próximos e conseguimos, ainda mais, o envolvimento do poder público e da sociedade, possibilitando a ampliação do projeto". Além disso, Calliari acredita que será mais fácil buscar recursos.

> "É incontestável o trabalho que o 'Diarinho' faz e o envolvimento com as escolas municipais, envolvimento pedagógico, incentivo à leitura, cultura, etc."
> – Guilherme Silvério, vereador proponente do projeto

Segundo Braun, o vereador proponente foi feliz na proposta, pois Almeida foi um parceiro da Câmara de Vereadores e sempre esteve presente nas sessões: "Ele foi um cidadão que, eu acho, teve o recorde de participações e, por isso, nada mais justo que esta homenagem a ele, dando a condição de ser de utilidade pública o instituto".

O projeto deve estar na pauta da sessão desta quarta-feira (24) para a segunda discussão e votação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 151

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 52
Visto

PROJETO DE LEI Nº 172/2012

RECEBIDO EM: 27 de agosto de 2012

Nº DO PROJETO: 172/2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Sistema de Comunicação e Difusão Cultura – Instituto Carlos Almeida. (Entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.348.795/0001-35, com sede e foro na Rua Caramuru, 1305, Bairro Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná. Presidente: Rubens Ciro Caliari Junior. Projeto: Diarinho nas Escolas, criado em 2005 pelo Senhor Carlos Antonio de Almeida Ferreira).

AUTOR: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de agosto de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 14 de setembro de 2012
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de outubro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de outubro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 25 de outubro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 519/2012

Lei nº 3933, de 29 de outubro de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5617, de 30 de outubro de 2012.